



DECRETO N° 103/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Estabelece Horário Especial de Expediente no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, DR. PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, com início previsto para as 14h do dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência de adequar, excepcionalmente, o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nessa data, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de expediente, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no dia **29 de junho de 2026** (segunda-feira), das **8h às 13h**.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos lotados nos setores de Licitação e Contratos, bem como àqueles que desempenham suas funções em regime de plantão ou de escala.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos/PI